



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
PROTOCOLO N° 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º124/2014

CONTRATO que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, e a empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, com sede em Curitiba-Pr, na Rua Benjamin A. Ansai, nº 180, Bairro Xaxim, CEP 81.030-490, Fone: (41) 3246-8798, e-mail [star.med@terra.com.br](mailto:star.med@terra.com.br), CNPJ nº 02.223.342/0001-04, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Marta Irene Gessele, CPF nº 666.744.339-34, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 13.376.805-0, Pregão Eletrônico nº 043/2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Penais custodiadas pelo DEPEN/PR, conforme o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 043/2014, bem como na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato será realizado por Servidores da Distribuidora de Medicamentos do Sistema Penitenciário, localizada no Complexo Médico Penal – DEPEN/PR, onde ocorrerá a entrega dos materiais.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constituem obrigações:

##### 3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir os horários e demais condições do fornecimento dos materiais.

3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.

3.1.4. Rejeitar a entrega dos materiais efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados.

3.1.6. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar os serviços da CONTRATADA.

3.1.7. Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

3.1.8. Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada.

##### 3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que o objeto seja fornecido de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos objetos fornecidos, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2.2. Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, as características dos materiais, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.

3.2.3. Proceder à adequação dos materiais fornecidos considerados impróprios para o uso ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.

3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários da entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

3.2.5. Não interromper ou paralisar o fornecimento dos materiais.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
PROTOCOLO Nº 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº124/2014

- 3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, custo dos recipientes, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos fornecidos ora contratadas.
- 3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.
- 3.2.12. Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços.

#### DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

**CLÁUSULA QUARTA:** a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações descritas em edital e seus anexos.

- 4.1 A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no objeto e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.
- 4.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 4.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do fornecimento do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da SEJU.
- 4.4 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.
- 4.5 A SEJU se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os objetos empregados e os materiais fornecidos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**CLÁUSULA QUINTA:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

- 5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.2. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, deverá o material rejeitado ser readequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.
- 5.3. Caso a readequação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA:** Será de 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007, podendo ser prorrogável ao limite da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Dá-se a este Contrato o valor de R\$ **44.508,90** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos), referente aos itens 01,02,03,08,09,10,11,12,13,17,18,19,20,21,22, e 23, de acordo com as características do edital e da proposta, conforme a seguinte discriminação, quantidades e valores unitários e totais:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto	Marca	V.unit.	V.total
01	2.000	Unid	Dispositivo para infusão intravenosa, NÚMERO: 21, TIPO: Scalp, Formado por agulha inoxidável com até 19mm de comprimento, ponta microlance com bisel curto, oca, reta, cilíndrica, trifacetada e afiada, integralmente siliconizada, protetor da agulha em PVC rígido, asas de empunhadura fixa leve, flexível com exclusivo dispositivo de encaixe em forma de borboleta, com perfeita interconexão com agulha e tubo vinílico transparente atóxico e apirogênico com 28 a 30cm, conector tipo "luer lock", em obediência ao código de cores conforme calibre de agulha 9. Capaz de encaixar-se com perfeição a seringa e/ou equipos. Conector com tampa transparente tipo rosca, asas de empunhadura na cor do canhão correspondente ao calibre. EMBALAGEM: Em papel grau cirúrgico contendo nome, calibre, validade, data de fabricação, método de esterilização e número do registro do Ministério da Saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	VITAL GOLD	0,13	260,00
02	1200	Um	Dispositivo para infusão intravenosa, NÚMERO: 23, TIPO: Scalp, Formado por agulha inoxidável com até 19mm de comprimento, ponta microlance com bisel curto, oca, reta, cilíndrica, trifacetada e afiada, integralmente siliconizada, protetor da agulha em PVC rígido, asas de empunhadura fixa leve, flexível com exclusivo dispositivo de encaixe em forma de borboleta, com perfeita interconexão com agulha e tubo vinílico transparente atóxico e apirogênico com 28 a 30cm, conector tipo "luer lock", em obediência ao código de cores conforme calibre de agulha 9. Capaz de encaixar-se com perfeição a seringa e/ou equipos. Conector com tampa transparente tipo rosca, asas de empunhadura na cor do canhão correspondente ao calibre, EMBALAGEM: Em papel grau cirúrgico contendo nome, calibre, validade, data de fabricação, método de esterilização e número do registro do Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	VITAL GOLD	0,13	156,00
03	1.000	Unidade de	Dispositivo para transferência de soluções e irrigação, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso, com pega ergonômica afim de evitar o contato das mãos com a ponta perfurante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual, produto de uso único, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	MED SONDA	0,66	660,00
08	100	Rolo	Cadarço em sarja 10mm a 12 mm x 50m - cor branco cadarço sarjado para fixação de cânulas de traqueostomia - composto 90% algodão e 10% poliéster. Rolo com no mínimo 50 metros.	SONI	8,50	850,00
09	20.000	Unidade de	Compressa de gaze esterilizadas por óxido de etileno, 7,5 x 7,5 cm fechada e aberta 30 cm x 15 cm, 13 fios, 8	AMERICA	0,36	7.200,00





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
PROTOCOLO N° 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°124/2014

Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto	Marca	V.unit.	V.total
			camadas e 5 dobras, cor branca, pacote com 10 compressas, 100% algodão altamente absorvente. Embalagem unitário em papel grau cirúrgico ou outro que garanta a sua esterilização ate o consumo final e que não apresente violações mínimas na embalagem. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
10	110	Pacote e c/ 50 unidades	Compressa, Para campo operatório, MATERIAL: Tecido hidrófilo, 100% algodão, Não estéril com fio radiopaco, em tecido, 4 camadas sobrepostas, fixadas entre si e lateralmente, MEDIDA: 23 x 25cm, PESO MÍNIMO: 8 gramas, Dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo, formando uma alça livre com mínimo de 18cm de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades	AMERICA	28,14	3.095,40
11	1000	unidade	Compressa de Gaze Algodonada 15 x 30cm 11 fios estéril, constituída por uma camada de papel absorvente, recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila.	AMERICA	1,54	1.540,00
12	150	Rolo	Papel, Grau cirúrgico, APRESENTAÇÃO: Bobina de 100m, MEDIDA: 22cm, Para esterilização em autoclaves a vapor E.T.O, Constituído em filme termoplástico bilaminado em polietileno e polipropileno, GRAMATURA: 54g/m², EMBALAGEM: papel cirúrgico sem pin-holes e de porosidade controlada, com gramatura mínima de 70 a 80g/m², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Com indicadores químicos para vapor e E.T.O que mudam de cor diferenciando os produtos já processados	VITAL PACK	74,43	11.164,50
13	500	UM	Cateter, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação. Conector de oxigênio tipo universal.	MED SONDA	0,62	310,00
17	50	Um	Sonda, Gástrica, longa com tampa, NÚMERO: 18, COMPONENTES: Confeccionada em polivinil, transparente, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, maleável, calibre na medida padrão nacional, EMBALAGEM: Papel grau cirúrgico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	MED SONDA	0,86	43,00
18	50	Um	Sonda, Gástrica, longa com tampa, NÚMERO: 16, COMPONENTES: Confeccionada em polivinil, transparente, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, maleável, calibre na medida padrão nacional, EMBALAGEM: Papel grau cirúrgico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	MED SONDA	0,72	36,00
19	50	UM	Cânula orofaríngea, de guedel, Calibre 03, não estéril,	ADVAN	3,18	159,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
PROTOCOLO N° 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°124/2014

Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto	Marca	V.unit.	V.total
			confeccionada em plástico atóxico ou material compatível, transparente com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade com reforço interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e de esterilização usuais. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre de cânula, e acompanha um metro de cardaço, para sua fixação. Embalagem individual (peça) conforme prazo do fabricante e externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. , UNID. DE MEDIDA: Unitário	TIVE		
20	500	Pac. com 500 unidades	Compressa, De gaze, MATERIAL: Fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, Utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele/mucosas, MEDIDA: 10 x 10cm (fechada), 20 x 40cm (aberta), PESO MÍNIMO: 2 gramas, Dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento, DENSIDADE: 13 fios/cm <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, purificadas, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, EMBALAGEM: Pacote de 500 unidades, com peso mínimo de 990 gramas por pacote	AMERICA /CATHARINA	33,72	16.860,00
21	800	Um	Coletor de urina, Adulto, Não-estéril, Transparente, escala de graduação precisa, selagem perfeita que garanta o não vazamento, provido de cordel na abertura. Capacidade de 2.000ml, UNID: Unitário.	MED SONDA	1,90	1520
22	200	Rolo	Fita indicadora de esterilização, para autoclave, rolo de 19 mm x 30m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente de esterilização, para autoclave. ,	EURO CEL	2,48	496,00
23	50	Um	Cânula orofaríngea, de guedel, Calibre 04, não estéril, confeccionada em plástico atóxico ou material compatível, transparente com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade com reforço interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e de esterilização usuais. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre de cânula, e acompanha um metro de cardaço, para sua fixação. Embalagem individual (peça) conforme prazo do fabricante e externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ADVANTIVE	3,18	159,00

7.1. Dotação Orçamentária: 4760.10302194.167 – Gestão do Complexo Médico Penal - DEPEN, Fonte de recurso 100 – Tesouro do Estado.

7.2. A Nota Fiscal será emitida ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, CNPJ N° 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba - Paraná, CEP 80.230-140.

7.3. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.4. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, materiais, instalação, mão de obra, treinamento, recipientes, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.



## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA apresentará à SEJU a Nota Fiscal relativa aos objetos entregues, contendo discriminação clara e precisa e seus elementos característicos como identificação dos objetos entregues, especificação, local da entrega, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

**8.1** A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolverá à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

**8.2.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEND/SEJU.

**8.3.** O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**8.4.** A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**8.5** O pagamento ficará condicionado à entrega dos objetos, sendo que somente serão pagos os objetos efetivamente entregues de acordo com as especificações que integram este Contrato.

**8.6** A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos materiais.

**8.7** Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega dos materiais.

## DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

## DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

**10.1.** Em caso de decisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

**10.2.** Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

**10.2.1.** A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

**11.1.** No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pela prestação de serviços já realizada até o momento da rescisão.



## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) até 2,00% (dois por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 10 (dez) dias.

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.

b.3) até 10% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade dos serviços ou dos objetos empregados, não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis e em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.4) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

12.4 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

## DAS VEDAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper o fornecimento dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
PROTOCOLO N° 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°124/2014

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de dezembro de 2014.

Dra Maria Tereza Uille Gomes  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

**Leonildo de Souza Grotto**  
Secretário de Estado, em Exercício  
Resolução n.º 460/2012 - GS/SEJU  
de 03/12/2012

*Marta Irene Gessele*  
Marta Irene Gessele

Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
PROTOCOLO Nº 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº124/2014

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 - SEJU

FORNECEDOR: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Complexo Médico Penal para atender os presos custodiados nas Unidades Penais geridas pelo DEPEN/PR, conforme especificado na proposta e no termo de referência.

VALOR: R\$ **44.508,90** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)

EMPENHO Nº: 4760000431272-1

DATA: 23/12/2014

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais será realizada no Complexo Médico Penal, situado na Av. Ivone Pimentel, s/nº - Bairro parque das Nascentes – CEP: 83.327-700 – Pinhais/Paraná, das 8 h e 30 min às 15 h e 30 min., em entrega única ou fracionada, desde que a primeira entrega atenda no mínimo 50% do total contratado, sendo que o início do fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento. Agendamento: 3661-3078/3661-3004 – Gerson ou Lilian ou Scheila.

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM 14/01/2015

Direção Geral  
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
**Leonildo de Souza Grotto**  
Diretor Geral - SEJU  
Secretaria de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos.

Ciente do Fornecedor em 14/01/2015

*Marta Irene Gessele*  
Marta Irene Gessele  
Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecer material médico hospitalar.

### 2. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO.

### 3. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A entrega dos materiais será realizada no Complexo Médico Penal, situado na Av. Ivone Pimentel, s/nº - Bairro Parque das Nascentes – CEP: 83.327-700 – Pinhais/Paraná, das 8 h e 30 min às 15 h e 30 min, em entrega única ou fracionada, desde que a primeira entrega atenda no mínimo 50% do total contratado, sendo que o início do fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento. Agendamento: 3661-3078/3661-3004 – Gerson ou Lilian ou Scheila.
- 3.2. A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais ofertados.
- 3.3. No ato da entrega, os materiais deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade, contados da data da fabricação. Exemplo: produto X com validade de 12 meses, somente será aceito com ao menos 8 meses para o vencimento.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas (sem violação ou deformação) e acondicionados para entrega, conforme especificações e temperaturas adequadas, estipuladas nas embalagens pelos respectivos fabricantes. No ato da entrega, os materiais em evidente desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no edital serão recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer os materiais nas condições do definido no item 1.OBJETO.
- 4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos materiais fornecidos por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 4.5. A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos até o momento da entrega, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga ou descarga.

### 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Eletrônico (soma de todos os itens) é de R\$ **44.508,90** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

### 6. UNIDADE FISCALIZADORA:

Servidores da Distribuidora de Medicamentos do Sistema Penitenciário, localizada no Complexo Médico Penal – DEPEN/PR, onde ocorrerá a entrega dos materiais.

### 7. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
01	2.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa, NÚMERO: 21, TIPO: Scalp, Formado por agulha inoxidável com até 19mm de comprimento, ponta microlance com bisel curto, oca, reta, cilíndrica, trifacetada e afiada, integralmente siliconizada, protetor da agulha em PVC rígido, asas de empunhadura fixa leve, flexível com exclusivo dispositivo de encaixe em forma de borboleta, com perfeita interconexão com agulha e tubo vinílico transparente atóxico e apirogênico com 28 a 30cm, conector tipo "luer



## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

## GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

PROTOCOLO N° 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°124/2014

Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
			lock", em obediência ao código de cores conforme calibre de agulha 9. Capaz de encaixar-se com perfeição a seringa e/ou equipos. Conector com tampa transparente tipo rosca, asas de empunhadura na cor do canhão correspondente ao calibre. EMBALAGEM: Em papel grau cirúrgico contendo nome, calibre, validade, data de fabricação, método de esterilização e número do registro do Ministério da Saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
02	1200	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa, NÚMERO: 23, TIPO: Scalp, Formado por agulha inoxidável com até 19mm de comprimento, ponta microlance com bisel curto, oca, reta, cilíndrica, trifacetada e afiada, integralmente siliconizada, protetor da agulha em PVC rígido, asas de empunhadura fixa leve, flexível com exclusivo dispositivo de encaixe em forma de borboleta, com perfeita interconexão com agulha e tubo vinílico transparente atóxico e apirogênico com 28 a 30cm, conector tipo "luer lock", em obediência ao código de cores conforme calibre de agulha 9. Capaz de encaixar-se com perfeição a seringa e/ou equipos. Conector com tampa transparente tipo rosca, asas de empunhadura na cor do canhão correspondente ao calibre, EMBALAGEM: Em papel grau cirúrgico contendo nome, calibre, validade, data de fabricação, método de esterilização e número do registro do Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
03	1.000	Unidade	Dispositivo para transferência de soluções e irrigação, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso, com pega ergonômica afim de evitar o contato das mãos com a ponta perfurante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual, produto de uso único, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
08	100	Rolo	Cadarço em sarja 10mm a 12 mm x 50m - cor branco cadarço sarjado para fixação de cânulas de traqueostomia – composto 90% algodão e 10% poliéster. Rolo c/ no mínimo 50 metros.
09	20.000	Unidade	Compressa de gaze esterilizadas por óxido de etileno, 7,5 x 7,5 cm fechada e aberta 30 cm x 15 cm, 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, cor branca, pacote com 10 compressas, 100% algodão altamente absorvente. Embalagem unitário em papel grau cirúrgico ou outro que garanta a sua esterilização ate o consumo final e que não apresente violações mínimas na embalagem. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
10	110	Pac c/ 50 unid	Compressa, Para campo operatório, MATERIAL: Tecido hidrófilo, 100% algodão, Não estéril com fio radiopaco, em tecido, 4 camadas sobrepostas, fixadas entre si e lateralmente, MEDIDA: 23 x 25cm, PESO MÍNIMO: 8 gramas, Dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo, formando uma alça livre com mínimo de 18cm de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
11	1	Unidade	Compressa de Gaze Algodonada 15 x 30cm 11 fios estéril constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila.
12	150	Rolo	Papel, Grau cirúrgico, APRESENTAÇÃO: Bobina de 100m, MEDIDA: 22cm, Para esterilização em autoclaves a vapor E.T.O, Constituído em filme termoplástico bilaminado em polietileno e polipropileno, GRAMATURA: 54g/m², EMBALAGEM: Em papel cirúrgico sem pin-holes e de porosidade controlada, com gramatura mínima de 70 a 80g/m², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Com indicadores químicos para vapor e E.T.O que mudam de cor diferenciando os produtos já processados, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	500	Unidade	Cateter, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****PROTOCOLO N° 13.376.805-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014****CONTRATO ADMINISTRATIVO N°124/2014**

Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
			da Saúde Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação. Conector de oxigênio tipo universal.
17	50	Unidade	Sonda, Gástrica, longa com tampa, NÚMERO: 18, COMPONENTES: Confeccionada em polivinil, transparente, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, maleável, calibre na medida padrão nacional, EMBALAGEM: Papel grau cirúrgico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18	50	Unidade	Sonda, Gástrica, longa com tampa, NÚMERO: 16, COMPONENTES: Confeccionada em polivinil, transparente, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, maleável, calibre na medida padrão nacional, EMBALAGEM: Papel grau cirúrgico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
19	50	Unidade	Cânula orofaríngea, de guedel, Calibre 03, não estéril, confeccionada em plástico atóxico ou material compatível, transparente com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade com reforço interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e de esterilização usuais. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre de cânula, e acompanha um metro de cardaço, para sua fixação. Embalagem individual (peça) conforme prazo do fabricante e externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. , UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	500	Pacote c/ 500 unid	Compressa, De gaze, MATERIAL: Fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, Utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele/mucosas, MEDIDA: 10 x 10cm (fechada), 20 x 40cm (aberta), PESO MÍNIMO: 2 gramas, Dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento, DENSIDADE: 13 fios/cm², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem filamento radiopaco e devem ser alvegadas, purificadas, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, EMBALAGEM: Pacote de 500 unidades, com peso mínimo de 990 gramas por pacote, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21	800	Unidade	Coletor de urina, Adulto, Não-estéril, Transparente, escala de graduação precisa, selagem perfeita que garanta o não vazamento, provido de cordel na abertura. Capacidade de 2000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
22	200	Rolo	Fita indicadora de esterilização, para autoclave, rolo de 19 mm x 30m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente de esterilização, para autoclave. , UNID. DE MEDIDA: Unitário
23	50	Unidade	Cânula orofaríngea, de guedel, Calibre 04, não estéril, confeccionada em plástico atóxico ou material compatível, transparente com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade com reforço interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e de esterilização usuais. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre de cânula, e acompanha um metro de cardaço, para sua fixação. Embalagem individual (peça) conforme prazo do fabricante e externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 23/12/2014

PEDIDO: 47600004016004 EMPENHO: 47600000431272-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
UNIDADE : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE  
SUB-UNIDADE : FUNSAUDE/SEJU - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E C.N.P.J DA UNIDADE: 08.597.121.0001-74  
PROJ/ATIV. : FUNSAUDE/SEJU - ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : ALMOXARIFADO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: 043/2014  
TIPO LICITACAO : NAO INFORMADO  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: 000133768050

CREDOR -

CODIGO : 9901922-0 CGC : 02223342000104 C/C BANCO 0001 AG. 3406 CONTA 0000133716-5  
NOME : STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDereco : BENJAMIN ANTONIO ANSAI 180 NOVO MUNDO  
CURITIBA CEP: 81030490 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO


DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
47 60 4900 4167 4900 3390.3021 100	86.134,00	44.508,90	41.625,10

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 44.508,90 ( QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HI ICO : DESP COM AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O COMPLEXO MEDICO PENAL - PI 13.276.805-0

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 23/12/2014

ORDENADOR DA DESPESA : 01759 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

  
Elizângela Aparecida Cordeiro  
CRC/PR 056934/O-9  
Chefe do GFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL